



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CNPJ: 49.721.541/0001-06

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

1. DO PROCEDIMENTO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza específica dos serviços, conforme processo administrativo próprio.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador de passageiros, com capacidade de 300 kg (4 passageiros) e 3 paradas, incluindo:

- a) Montagem, desmontagem e instalação completa do equipamento;
 - b) Estrutura metálica e fechamento, compatíveis com o prédio da Câmara;
 - c) Retirada de janelas existentes e adequação dos vãos;
 - d) Construção de rampas de acesso e serviços de pedreiro;
 - e) Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários;
 - f) Caçamba para retirada de entulhos;
 - g) Entrega e instalação do elevador em perfeito funcionamento, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT e Corpo de Bombeiros);
 - h) Garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o equipamento e instalação.
-

3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir acessibilidade e mobilidade entre os pavimentos da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, atendendo às normas de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004), promovendo inclusão, segurança e melhoria na infraestrutura do prédio legislativo.

4. VALOR ESTIMADO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- a) Valor médio estimado: R\$ 98.041,91
 - b) Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – obras e Instalações
 - c) Ficha Orçamentária / Dotação: Ficha nº 8
 - d) Observação: o valor foi calculado com base na média das cotações de três empresas do ramo, conforme Estimativa de Valor anexada ao processo.
-



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de seleção: menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.

Em caso de empate, prevalecerá a proposta com maior prazo de garantia ou melhores condições técnicas, a critério da Administração.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, com dispensa de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

6.1 Habilidade jurídica

- a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado;
- b) Documento de eleição ou designação do representante legal;
- c) Cópia do CNPJ ativo.

6.2 Habilidade técnica

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para instalação de elevadores de características semelhantes;
- b) Portfólio ou comprovante de fornecimento e instalação de equipamentos de transporte vertical.

6.3 Habilidade fiscal, social e trabalhista

- a) Certidões de regularidade com a Receita Federal, FGTS e INSS;
- b) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF (proibição de trabalho infantil).

6.4 Habilidade econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

6.5 Declarações obrigatórias

- a) Cumprimento integral dos requisitos de habilitação;
- b) Inclusão de todos os custos tributários e logísticos na proposta;
- c) Inexistência de fatos impeditivos para contratar com o Poder Público;
- d) Não emprega menor em situação irregular;
- e) Não está suspensa, impedida ou declarada inidônea.

Observação: A Câmara Municipal reserva-se o direito de verificar a autenticidade das informações e solicitar complementações.



7. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentos poderão ser encaminhados presencialmente ou por e-mail até o dia 14 de novembro de 2025, às 17h00, para:

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

Assunto do e-mail: “Proposta – Dispensa nº 16/2025 – Fornecimento e Instalação de Elevador”.

8. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente edital e seus anexos serão publicados:

- a) No site institucional da Câmara Municipal;
 - b) No Diário Oficial do Município;
 - c) No mural oficial da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.
-

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a) Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 - b) Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
 - c) Dotação: Ficha nº 9
-

10. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- a) Vigência: até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato;
 - b) Execução: imediata após emissão da Autorização de Fornecimento;
 - c) Pagamento: em até 30 (trinta) dias após instalação, conferência e atesto da nota fiscal;
 - d) Fiscalização: servidor designado pela Presidência;
 - e) Penalidades: advertência, multa de até 0,5% ao dia (limitada a 10%) e rescisão conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - f) Reajuste: vedado, considerando a natureza e duração da contratação.
-

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, este processo e seus documentos serão publicados no Diário Oficial e no site institucional da Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica aceitação integral das condições deste edital e do Termo de Referência. Esclarecimentos poderão ser solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo final para envio das propostas.

Foro competente: Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

